**ANEXO I – LISTA DE GRUPOS SOCIAIS**

Poderão se inscrever neste Edital organizações, fóruns, comitês, redes ou movimentos sociais de composição exclusiva da sociedade civil que atuam há no mínimo 2 (dois) anos na promoção ou defesa dos direitos humanos dos seguintes grupos sociais:

a. Povos indígenas;

b. População negra;

c. Meninas;

d. Lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, intersexos;

e. Pessoas com deficiência;

f. Povos e comunidades tradicionais: comunidades quilombolas; povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana; povos ciganos; pescadores artesanais; extrativistas; extrativistas costeiros e marinhos; caiçaras; faxinalenses; benzedeiros; ilhéus; raizeiros; geraizeiros; caatingueiros; vazanteiros; veredeiros; apanhadores de flores sempre vivas; pantaneiros; morroquianos; povo pomerano; catadores de mangaba; quebradeiras de coco babaçu; retireiros do Araguaia; comunidades de fundos e fechos de pasto; ribeirinhos; cipozeiros; andirobeiros; caboclos e outros;

g. Pessoas do campo, pertencentes às famílias assentadas pela reforma agrária, pertencentes a famílias de agricultores;

h. Famílias acampadas em áreas rurais ou urbanas;

i. Em acolhimento institucional;

j. Em situação de rua;

k. Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;

l. Migrantes, refugiados e apátridas;

m. Filhos de pais em situação de privação de liberdade;

n. Populações atingidas por empreendimentos de infraestrutura;

o. Moradores de periferias e favelas.